



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS

Yme



CNM: 154757.2.0253786-04

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 01

253.786

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 16 de novembro de 2016

IMÓVEL: CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Camassari localizada no condomínio "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIS RIBEIRO**", com área total de 314,83 metros quadrados, sendo 120,08 metros quadrados de área privativa coberta e 194,75 metros quadrados de área privativa descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 314,83 metros quadrados ou 49,36% da área do terreno, com a seguinte divisão interna: 03 (três) Quartos sendo Quarto 01, Quarto 02 e um Suite; 01 (uma) Sala de Estar; 01 (uma) Cozinha; 01 (uma) Copa; 01 (um) Hall; 01 (um) Banheiro Social; 01 (uma) Garagem Coberta e 01 (uma) Área de Serviço Descoberta, edificada no LOTE 16 da QUADRA 39, do loteamento "JARDIM HELVÉCIA", neste município com a área de 637,86 metros quadrados, sendo de frente 15,03 metros com a Rua Camassari; pelos fundos 16,348 metros com o lote 09; pela direita 40,00 metros com o lote 17; e, pela esquerda 40,00 metros com o lote 15. **PROPRIETÁRIOS:** STEFANNE MARIS RIBEIRO ARAUJO, brasileira, biomedica, CNH nº 05763862954 DETRAN/GO e CPF nº 017.696.401-00, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, com MURILLO ARAUJO VANDERLEI, brasileiro, auxiliar administrativo, CI nº 4530518 DGPC/GO e CPF nº 012.881.361-02, residentes e domiciliados na Rua 35-E, quadra 107, lote 04, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.4, Av.5 e R.6-6.633 deste Registro. *ac* Dou fé. **OFICIAL.** *Yme*

R.1-253.786-Aparecida de Goiânia, 27 de dezembro de 2016. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 023/025 do livro 0833 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, em 30/11/2016, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula à **JULIANNE ROSA GOMES**, brasileira, solteira, estudante, C.T.P.S (Carteira de Trabalho) nº 2250385 Série 0040 MTE/GO e CPF nº 042.496.761-88, residente e domiciliado na Rua 21, nº 50, Apto nº 301, Bloco C, Vila Jaraguá, Goiânia/GO; pelo valor de R\$ 226.016,98 (duzentos e vinte e seis mil e dezesseis reais e noventa e oito centavos); e ainda avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O ITV foi pago pela GI nº 2016011281 autenticada pela CEF em 14/12/2016. *ant* Dou fé. **OFICIAL.**

R.2-253.786 - Aparecida de Goiânia, 04 de abril de 2024. **PENHORA.** Nos termos do Termo de Penhora, expedido pela 1ª UPJ da Comarca de Goiânia/GO, em 06/12/2023, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 693.125 em 20/03/2024, extraído do Processo nº 5485786-47.2018.8.09.0051, Natureza: Cumprimento de Sentença; expedido sob a ordem do Dr. Luciano Borges da Silva -M.M Juiz de Direito; tendo como Exequente: Cauã Victor de Sousa Juvencio, representado por Maristela de Sousa, CPF nº 081.750.581-45, e como Executada: Julianne Rosa Gomes, CPF nº 042.496.761-88, **o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$300.427,94 (trezentos mil e**

Continua no verso.



504.855



Emitido por: Dyego Dourado Ataide 10/10/2025 10:29:40

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valor: R\$ 400.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CIVIL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 02/02/2026 07:59:41



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WLQ55-MFF59-VEYZ2-5PVX7>

Continuação: da Matrícula nº 253.786

CNM: 154757.2.0253786-04

quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), ficando como fiel depositário: Julianne Rosa Gomes, CPF nº 042.496.761-88. Emolumentos: Isentos. Fundesp: R\$0,00 (10%). Issqn: R\$0,00 (3%). Funemp: R\$0,00 (3%). Funcomp: R\$0,00 (3%). Adv. Dativos: R\$0,00 (2%). Funproge: R\$0,00 (2%). Fundepag: R\$0,00 (1,25)%. Selo digital: 00852404013161829700150. jmma Dou fê. OFICIAL.



504.855



Emitido por: Dyego Dourado Ataide 10/10/2025 10:29:40

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valor: R\$ 400.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 02/02/2026 07:59:41



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2025 19:18:43

Assinado por LANA CRISTINA MOREIRA BORGES

Localizar pelo código: 109287605432563873774119482, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Valide aqui
este documento

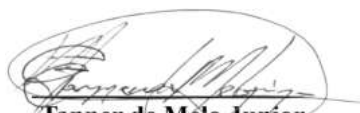
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WLQ55-MFF59-VEYZ2-5PVX7>

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros competentes, deste Cartório, deles verifiquei a inexistência de todos os ônus reais, legais, convencionais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, com relação ao imóvel acima descrito, matrícula **253.786**, a não ser referente ao ato **R.2-Penhora** mencionado. Certidão emitida nos termos do art. 19, §5 da Lei nº 6.015/1973, cuja a validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; FUNDESP: R\$ 0,00 (10%); ISSQN: R\$0,00 (3%); FUNEMP: R\$0,00 (3%); FUNCOMP: R\$0,00 (6%); Adv.Dativos: R\$0,00 (2%); FUNPROGE: R\$0,00 (2%); FUNDEPEG: R\$0,00 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 0,00**. Selo Digital nº **00852510013188829701012**.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fê.

Aparecida de Goiânia, 10 de outubro de 2025


Tanner de Melo Junior
Oficial/ Substituto



504.855



Emitido por: Dyego Dourado Ataide 10/10/2025 10:29:40

Valor: R\$ 400.000,00

PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CIVIL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 02/02/2026 07:59:41

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

